



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2024**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2024, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PROCESSO Nº 19.00.6500.0002373/2026-33)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 1/2024**, celebrado com a Pessoa Jurídica **OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 88.633.680/0002-02, estabelecida no SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 905, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70316-102, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6500.0003431/2023-91 e 19.00.6500.0002373/2026-33, referentes à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor dos itens do Contrato CNMP nº 1/2024, **com efeitos retroativos a 6/10/2025**, em 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), com base no ICTI de outubro de 2025, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato;

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1. Em razão do reajuste, os valores unitários dos itens constantes do Contrato CNMP nº 1/2024 passam a ser conforme a tabela abaixo:

<b>CONTRATO CNMP Nº 1/2024 - APOSTILAMENTO 1</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
1	Suporte Técnico ao Software (suporte técnico, manutenções corretivas, preventivas e legal)	60 meses	Pacote de serviços (mensal)	<b>MÍNIMO</b>
				R\$ 38.743,47
				<b>MÁXIMO</b>
R\$ 53.054,93				
2	Banco de pontos de função para manutenção evolutiva.	Até 800 Pontos de Função	Pontos de Função	R\$ 1.073,36
3	Treinamentos eventuais relacionados a solução MentoRH	Até 5	Turma	R\$ 22.139,12

2.2. O valor global máximo estimado do contrato, durante sua vigência de 5 (cinco) anos, passa a ser de R\$ 4.095.634,18 (quatro milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), conforme tabela abaixo:

<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO</b>
<b>CONTRATO CNMP Nº 1/2024 – APOSTILAMENTO 1</b>

Termo Inicial	Termo Final	Valor Mensal	Valor do Período
Pontos de Função		-	R\$ 858.688,00
Treinamentos		-	R\$ 110.695,60
21/02/2024	05/10/2024	R\$ 47.928,67	R\$ 358.105,51
06/10/2024	05/10/2025	R\$ 51.226,16	R\$ 614.713,92
06/10/2025	31/01/2029	R\$ 53.054,93	R\$ 2.113.639,95
01/02/2029	21/02/2029	R\$ 53.054,93	R\$ 39.791,20
<b>Valor Global</b>			<b>R\$ 4.095.634,18</b>

2.3. Dá-se ao presente instrumento o valor máximo de R\$ 107.643,01 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo), correspondente ao reajuste contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
- IV. Natureza de Despesa: 33904007
- V. Plano Interno: 26SGP12
- VI. Nota de Empenho: 2026NE000050

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICIDADE

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

5.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador de Despesas**, em 01/06/2026, às 15:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1339246** e o código CRC **376D47F9**.